

ELETOBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR
CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR
E DE PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO OPERACIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A ELETOBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR torna pública a convocação para aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos(as) concorrentes às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, do Concurso Público 01/2022, publicado no DOU de 25 de fevereiro de 2022, seção 3, páginas 158 a 176 , conforme estabelecido a seguir:

1- DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - Os(As) candidatos(as) constantes da Alocação da Aferição, disponibilizada no site da Fundação Cesgranrio, serão submetidos ao procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração prestada para concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, para fins de cumprimento do disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, da Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018 e nos termos do item 4.2 do edital de abertura do Concurso Público 01/2021.

2 - DA CONVOCAÇÃO E DO COMPARECIMENTO

2.1 - A convocação se dará por meio deste Edital, conforme cronograma disponível na Alocação.

2.1.1 - O(A) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.cesgranrio.org.br para verificar o horário de realização do seu procedimento de verificação

2.2 - O(A) candidato(a) apresentar-se-á para a aferição de que trata o subitem anterior às suas expensas.

2.3 - O(A) candidato(a) convocado(a) na forma deste Edital, concorrente às vagas destinadas a pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, quando do comparecimento, deverá assinar Termo de Autorização de Uso de Imagem e Nome.

2.3.1 - A recusa quanto à assinatura, por parte do(a) candidato(a), do Termo de Autorização de Uso de Imagem e Nome inviabilizará a realização do procedimento de aferição, estando o(a) referido(a) candidato(a) eliminado deste Concurso Público.

2.4 - O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado com 01 (uma) hora de antecedência do horário determinado para o seu início, munido de original do documento oficial de identidade, com foto, sem o qual não poderá se submeter à aferição.

2.4.1 - Os(as) candidatos(as) que não atenderem à convocação para o procedimento de verificação tratado neste subitem serão eliminados(as) do presente Concurso Público.

3 - DA AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

3.1 - As formas e critérios de verificação da veracidade da autodeclaração deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do(a) mesmo(a).

3.2 - O procedimento de aferição será filmado para efeito de registro da avaliação, mediante autorização expressa do(a) candidato(a).

3.2.1 - No início da filmagem, o(a) candidato(a) deverá declarar seu nome e número de inscrição que estarão impressos em rótulo fornecido pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

3.2.2 - A duração do procedimento será determinada pela Comissão, devendo o(a) candidato(a) permanecer no recinto até a sua liberação.

3.3 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Concurso Público sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.4 - O resultado da avaliação da Comissão será disponibilizado na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), no dia 23 de junho de 2022.

4 - DO RECURSO

4.1 - O(A) candidato(a) não enquadrado(a) como preto(a) ou pardo(a) pela Comissão avaliadora poderá interpor recurso por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Concurso Público, no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br), nos dias 23 e 24 de junho de 2022.

4.2 - As decisões dos recursos serão disponibilizadas na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

BRUNO DA SILVA NOGUEIRA
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS